

**Institui a campanha Junho Violeta – Violetas contra a violência – e inclui a efeméride Mês de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa – Junho Violeta, no âmbito do Município de Maracanaú, e dá outras providências.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**

Vereador **ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a campanha Junho Violeta – Violetas contra a violência – no Município de Maracanaú, visando à conscientização acerca das formas de violência contra a pessoa idosa, a ser realizada anualmente, no mês de junho.

**Art. 2º.** A campanha instituída por esta Lei desenvolverá ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre todos os tipos de violência contra a pessoa idosa.

**Art. 3º.** A Campanha Junho Violeta – Violetas contra a violência – tem como objetivo apoiar a realização de:

**I** – Seminários, palestras, eventos, atividades educativas, dentre outros, com o fim de conscientizar a população a respeito da proteção às pessoas idosas;

**II** – Reuniões para conscientização dos idosos, dos seus grupos familiares e dos seus cuidadores a respeito dos tipos de violência física, psicológica, financeira e sexual, bem como sobre a negligência e o abandono e sobre as formas de evitá-los;

**III** – Divulgação nas diversas mídias e espaços públicos para dar visibilidade ao tema, estimulando a prevenção ao abandono e à negligência de pessoas idosas, empregando recursos visuais de impacto;

**IV** – Implementação de meios e canais destinados à denúncia ou representação perante conduta de agressão e de não atendimento aos direitos da pessoa idosa;

**V** – Ações direcionadas à pessoa idosa, por meio de atividades integradas, que envolvam a população, os órgãos públicos e as organizações que atuam na área;

**VI** – Ações que destaquem o uso simbólico da cor violeta para referenciar a campanha de que trata esta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a instituir a campanha Junho Violeta – Violetas contra a violência –, com o fim de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas no âmbito do Município de Maracanaú.

A iniciativa de lançar a campanha Junho Violeta com o tema “Violetas contra a violência” e o lema “Dignidade e respeito para com a pessoa idosa” surgiu em São Paulo, no Serviço Franciscano de Solidariedade e em parceria com a Associação dos Bancários Aposentados. Idealizada pelo jovem mineiro Romulo Leandro Alves, a campanha Junho Violeta tem como objetivo a mobilização da população, utilizando a cor violeta como símbolo da luta contra a violência ao idoso. A violência contra pessoas idosas é uma ocorrência cada vez mais frequente e se desenvolve, principalmente, nas relações sociais e interpessoais, perpassando todas as classes sociais. Considerando que as vítimas, em geral, estão em situação de vulnerabilidade, esse tipo de violência é associado a relações de poder, acarretando adversidades tanto na esfera social e psicológica quanto na econômica.

A violência, em geral, é algo que ocorre em todos os momentos e em qualquer lugar no mundo. Há um grande consenso em reconhecer que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos e financeiros ou por negligência.

O dia 15 de junho marca o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. A data foi instituída, no ano de 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa. O objetivo da data é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa e, simultaneamente, disseminar a ideia de não a aceitar.

A cor violeta é o símbolo da luta contra a violência ao idoso. O tema é chamativo, já que convida, ao invés da prática da violência, a oferecer uma violeta em gratidão a existências dos idosos em nosso meio. O lema nos chama atenção para que possamos tratar os idosos com dignidade e respeitá-los da forma que merecem, pois viveram muito, alguns de forma árdua, para chegar onde chegaram.

x

*Romuelo Bezerra*

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

No ano de 2025, o Brasil estará em 6º lugar na escala mundial de população idosa em números absolutos, isto é, com mais de 32 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, o que representará cerca de 15% da nossa população total. O Brasil já possui mais de 30 milhões de pessoas que estão acima dos 60 anos de idade. Somente no ano de 2017, o Disque 100 recebeu 33.133 denúncias de violência contra idosos, com 68.870 violações. Seja imposta pelos próprios familiares (76,3% dos casos), por empregadas domésticas, cuidadores ou por funcionários de instituições de saúde, os idosos não têm como se defender diante de maus tratos, da negligência (76,84%), do abandono, do abuso financeiro (42,82%), e da violência física ou psicológica (56,47%). Logo, considerando a relevância do tema para a difusão, a sensibilização e a conscientização da população, do Poder Público, da sociedade civil e das entidades do combate a todas as formas de violência contra as pessoas idosas no Município, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 27 de Junho de 2021.



**ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO**  
**(ROMUALDO BEZERRA)**  
**Vereador PROS**